

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

Registro de Preços para a aquisição de materiais sócio pedagógicos, em atendimento as necessidades das secretárias de Assistência Social, Educação e Saúde, com base no Plano de Contratações Anual - PCA e na Lei 14.133/2021.

2- DA JUSTIFICATIVA

A contratação tem como finalidade primordial suprir a carência e garantir o fornecimento contínuo de materiais pedagógicos e materiais de oficina para três áreas essenciais do Município: a Secretaria Municipal de Educação (SME), abrangendo a Educação Infantil (CEMEIS) e o Ensino Fundamental; a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), em especial para a Casa do Bem Viver e demais unidades; e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para o Centro de Convivência (CeCo) e o Laboratório Municipal.

A falta desses insumos compromete diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços públicos prestados. A aquisição é fundamental para garantir o suporte técnico-pedagógico e operacional para o pleno funcionamento das unidades e para o desenvolvimento dos Projetos Terapêuticos no âmbito da Saúde Mental.

3- DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

3.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de material comum em atendimento às áreas requisitantes, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/21 e IN nº 73/2022.

3.2 A licitação terá como seu objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, conforme segue:

LOTE	ITEM	Descrição do Material Pedagógico	QDE	UNID	V UNIT	V TOTAL
01	1	Apagador para quadro branco com corpo plástico transparente de alta resistência, com almofada de feltro de no mínimo 2mm. Medida: Comprimento entre 15 e 18; largura igual ou maior que 6cm; altura entre 3 e 5 cm. Espaço no corpo do apagador para armazenar 2 canetas marcadoras para quadro branco. Marcas de Referência: BIC, Faber-Castell, Pilot, qualidade igual ou superior.	780	UN	11,16	8.704,80

02	2	Anilina líquida comestível, embalagem de 10 ml (cores: vermelha, verde, azul e amarela), não tóxico, aprovação da ANVISA.	140	UN	6,21	869,40
03	3	Apontador de lápis retangular, em plástico. Lâmina de aço temperado, com depósito transparente, em cores sortidas. Medidas mínimas: 24 x 17 x 61 mm. Marcas de Referência: Bic, CIS, Faber-Castell, qualidade igual ou superior. Selo INMETRO.	1260	UN	4,34	5.468,40
04	4	Aquarela pastilhas, estojo plástico resistente com 12 cores plus e 1 pincel, acabamento brilhante. Solúvel em água e atóxico; Pastilhas com 28mm de diâmetro e 3mm de altura mínima. Composição: Resina termoplástica, tinta, carbonato de cálcio e gome de pêssego. Selo INMETRO.	920	JG	13,57	12.484,40
05	5	Argila escolar, na cor branca e/ou cores variadas, embalagem com 500 gr, não tóxica. Selo INMETRO. Cor a ser definida no ato da compra.	496	UN	12,44	6.170,24
06	6	Balão de festa, látex/qualidade superior, nº 9, cores variadas, com 50 unidades.	10	PCT	20,71	207,10
07	7	Baralho material plástico, resistente e flexível. Frente na cor branca, verso na cor vermelha, lavável, medida mínima: 8,8cm x 6,3cm x 0,3mm. Com 52 cartas + 2 curingas (padrão).	10	UN	20,65	206,50
08	8	Barbante cru, 100% algodão, 8 fios, 300 metros.	167	RL	6,84	1.142,28
09	9	Bobina de senha numerada de dois dígitos (00-99) na cor azul, com 2000 números - medidas entre 4cm x 7cm.	40	RL	17,11	684,40
	10	Bobina de senha numerada de dois dígitos (00-99) na cor vermelha, com 2000 números medidas entre 4cm x 7cm.	40	RL	16,00	640,00
						1.324,40
10	11	Bola de isopor – Diâmetro de 25cm.	30	UN	12,50	375,00

	12	Bola de isopor – Diâmetro de 7cm.	30	UN	3,30	99,00
	13	Bola de isopor – Diâmetro de 15cm.	30	UN	9,26	277,80
						751,80
11	14	Borracha tipo ponteira para lápis (borracha macia e de alta qualidade), na cor branca. Medidas entre: Altura total - cerca de 2,0 cm a 3,0 cm; Diâmetro interno - adaptado para lápis comum (normalmente ~7-8 mm); Diâmetro externo - cerca de 1,3 cm a 1,6 cm. Compatível com lápis padrão.	450	UN	0,37	166,50
12	15	Caderno brochurão, pautado, 96 folhas. Folha branca, formato mínimo de 140mm x 200mm. Gramatura: 56 g/m ² , costurado e colado.	3800	UN	7,57	28.766,00
	16	Caderno celulose vegetal, capa em cartolina, brochura, 100 fl, 210mm x 145mm. Tipo escolar 1/2 ofício.	64	UN	4,59	293,76
						29.059,76
13	17	Canetinha hidrocor, 12 cores, ponta porosa com mínimo de 4.0mm, escrita grossa, a base d'água, atóxica, lavável, corpo da cor da tinta. Composição: resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Selo INMETRO.	1715	JG	18,30	31.384,50
14	18	Cola colorida, 23gr, embalagem com 6 cores, bico aplicador, a prova d'água, material atóxico. Selo INMETRO.	2020	UN	13,38	27.027,60
	19	Cola com glitter, 23 gr (prata e dourado), lavável, não tóxica - Composição: Resina de P.V.A, glitter e conservantes. Produto certificado pelo INMETRO. Metade de cada cor.	420	UN	6,92	2.906,40
	20	Cola de silicone, frasco com 100 gr. Para EVA/Isopor/Tecido /Papel.	50	UN	8,99	449,50
						30.383,50
15	21	Etiqueta autoadesiva 101 x 6 x 25,4 mm, contendo 100 folhas. 02 colunas por folha. Cada folha com 20 etiquetas.	30	CX	47,96	1.438,80
16	22	Feltro 1,40cm de largura, nas cores: vermelha, verde e amarela. 100% poliéster.	130	MT	18,34	2.384,20
17	23	Fita adesiva larga transparente, com no mínimo 45mm x 45m.	100	RL	6,88	688,00

18	24	Fita de cetim, largura 7mm x 100m, nas cores: verde, vermelha, lilás, rosa, dourada, prata, azul, preta, branca, amarela, marrom. Serão 02 rolos de cada cor.	22	RL	12,73	280,06
19	25	Folha de EVA lisa, nas cores: vermelho, laranja, amarelo, verde, azul, roxo, rosa, marrom, preto, branco, lilás e rosa. Tamanho de cada folha: 40 x 60, espessura: 1,5mm. A quantidade das cores será pedida conforme a necessidade.	350	UN	2,59	906,50
	26	Folha de EVA estampado, estampa e cores variadas 60 x 40 cm. Espessura mínima de: 1,5 mm.	60	UN	4,69	281,40
						1.187,90
20	27	Gesso em pó, secagem rápida, embalagem de 1kg.	60	KG	6,62	397,20
21	28	Giz branco atóxico caixa com 64 palitos, antialérgico, certificação do INMETRO.	100	CX	6,61	661,00
	29	Giz colorido atóxico caixa com 64 palitos, antialérgico, certificação do INMETRO.	100	CX	8,82	882,00
						1.543,00
22	30	Guardanapo de papel, 33,50 x 33,50 cm, extra macio, na cor branca, com folhas duplas, para decoupage, contendo 50 unidades.	150	PCT	26,73	4.009,50
23	31	Lápis de cor grande, com 12 cores, material atóxico, apontado, formato cilíndrico ou sextavado, confeccionado em madeira mole (100% reflorestada com certificado de origem), isenta de nós, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, boa pigmentação e macia; todo lápis deve ser apontável e permitir seu uso; dimensões mínimas: 165 mm de comprimento e 6 mm de diâmetro. Certificação do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para a pintura que envolve a madeira e para as minas dos lápis de cor, conforme NBR 15236:2005.	3550	CX	14,04	49.842,00
	32	Gizão de cêra com 12 cores, formato anatômico, fabricado com cêra de boa qualidade, certificado pelo INMETRO.	1020	CX	8,88	9.057,60
	33	Giz pastel oleoso Arts Oil Pastéis, 12 cores, tipo de ponta larga, dimensões mínimas 13,5 x 8,2 x 1,5cm. Certificado pelo INMETRO.	60	CX	14,25	855,00
						59.754,60

24	34	Livro de Ponto Administrativo Escolar Professor Modelo 10. Capa dura, de papel, contendo 50 páginas, medidas mínimas 2cm x 22cm x 1000g.	65	UN	85,18	5.536,70
	35	Livro de Ponto Administrativo Escolar Professor Modelo 127/9. Capa dura, de papel, contendo 50 páginas, medidas mínimas 2cm x 22cm x 1000g.	65	UN	32,18	2.091,70
	36	Livro de Ponto 4 Assinaturas, capa dura, folhas numeradas, medidas mínimas: 218mm x 319mm e gramatura: 56 g/m ² , contendo 100 folhas.	60	UN	36,70	2.202,00
						9.830,40

25	37	Massa de modelar a base de amido, não gruda nas mãos, não esfarela e não endurece em contato com o ar, em potes, contendo 500g, nas cores: branca, verde, azul, amarela, vermelha e rosa. Selo INMETRO.	880	UN	12,25	10.780,00
	38	Massa de modelar a base de água/carboidratos de cereais e cloreto de sódio, contendo 12 bastões - 180gr, em cores sortidas, atóxica. Selo INMETRO.	30	UN	7,56	226,80
	39	Massa de modelar a base de amido, não gruda nas mãos, não esfarela e não endurece em contato com o ar, em potes, contendo 1kg, na cor: branca. Selo INMETRO.	20	UN	40,71	814,20
						11.821,00

26	40	Novelo de lã, com 90 a 100 gr cada, nas cores: azul, verde, marrom, preta, rosa, vermelha, laranja e lilás. Serão 20 de cada cor.	160	RL	11,50	1.840,00
----	----	---	-----	----	-------	----------

27	41	Organizador de mesa, porta treco para caneta em aramado com 3 divisórias, 10 x 20 x 10cm preto (porta caneta, cliques e papel de anotações).	25	UN	14,77	369,25
	42	Caixa correspondências, tripla, móvel, selada, cristal. Material em poliestireno ou acrílico resistente. Cor: Cristal (transparente). Dimensões mínimas: 18,4cm x 26,66cm x 51,5cm.	15	UN	83,85	1.257,75
						1.627,00

28	43	Palitos para picolé, ponta redonda, madeira reflorestamento, acabamento polido, medida mínima de 11 cm, embalagem com 100 unidades.	330	PCT	6,02	1.986,60
	44	Palitos para picolé, ponta quadrada, madeira reflorestamento, acabamento polido, medida	200	PCT	4,82	964,00

		mínima de 11 cm, embalagem com 100 unidades.				
	45	Estaca de madeira, tamanho 15cm, para uso escolar, acabamento polido, na cor preta.	416	UN	2,52	1.048,32
						3.998,92

29	46	Papel A4, pacote com 100 folhas cores variadas com 75g/m ² , nas cores: amarela, azul, rosa e verde. EXCETO BRANCO.	1480	PCT	8,73	12.920,40
----	----	--	------	-----	------	-----------

30	47	Papel branco rolo de no mínimo 25 kg. Medidas mínimas: 1,10 de largura, 100 metros, 75 gr.	85	RL	247,96	21.076,60
	48	Papel kraft natural, medida mínima de 1,20 altura x 150m, 80 gr.	150	RL	206,41	30.961,50
						52.038,10

31	49	Papel autoadesivo, incolor transparente, rolo de 45cm x 25m, boa aderência, 80 microns / 0.8mm espessura.	194	RL	68,21	13.232,74
----	----	---	-----	----	-------	-----------

32	50	Papel couchê (branco, palha) com 50 folhas, formato A4 (tamanho 210 x 297), gramatura 180 g.	385	PCT	29,36	11.303,60
	51	Papel cartão escolar color Set, folha com medida mínima: 48 x 66cm - 120g em cores variadas.	1100	FL	1,71	1.881,00
	52	Papel Color Set A4 (tamanho 210mm x 297mm) cores variadas (azul claro, amarelo claro, laranja, verde limão e rosa). Gramatura 110g/m ² , embalagem contendo 24 folhas.	100	PCT	26,01	2.601,00
	53	Papel crepom, celulose vegetal, gramatura 18g/m ² , comprimento 2m, largura 48cm. Nas cores: amarela, azul, vermelho, verde, lilás e branca. Serão 50 folhas de cada cor.	300	FL	1,86	558,00
	54	Papel de seda, medida 60 x 48cm, gramatura 18g/m ² , nas cores: verde, rosa, laranja, azul escuro, amarela e vermelha.	300	FL	0,38	114,00
	55	Papel fantasia 100 x 70cm em cores variadas, 120 G/M ² .	2200	FL	2,37	5.214,00
	56	Cartolina cores variadas 180g/m ² , medidas mínimas: 480mm x 500mm (cores: branca, azul, verde, rosa e amarela). Quantidade a ser definida na solicitação de compra.	1943	FL	2,02	3.924,86
						25.596,46

33	57	Pasta de papel cartão duplex, tamanho 230 x 340, ideal para papel A4, com grampo trilho	6000	UN	2,20	13.200,00
----	----	---	------	----	------	-----------

		de plástico, dupla plastificação.				
34	58	Pincel marcador permanente recarregável, tinta à base álcool, com ponta de feltro arredondada média, cores vibrantes, secagem rápida e excelente cobertura em superfícies como papel, vidro, plástico, metal e madeira, certificação do INMETRO.	540	UN	2,35	1.269,00
35	59	Pincel chato para pintura, nº 4, pelo sintético, cabo madeira e virola alumínio.	1580	UN	3,06	4.834,80
	60	Pincel chato para pintura, nº 6, pelo sintético, cabo madeira e virola alumínio.	30	UN	2,60	78,00
	61	Pincel chato para pintura, nº 8, pelo sintético, cabo madeira e virola alumínio.	30	UN	3,58	107,40
	62	Pincel chato para pintura, nº 10, pelo sintético, cabo madeira e virola alumínio.	30	UN	3,76	112,80
	63	Pincel chato para pintura, nº 12, pelo sintético, cabo madeira e virola alumínio.	30	UN	4,14	124,20
	64	Pincel chato para pintura, nº 14, pelo sintético, cabo madeira e virola alumínio.	1520	UN	4,41	6.703,20
	65	Pincel chato para pintura, nº 20, pelo sintético, cabo madeira e virola alumínio.	30	UN	5,02	150,60
						12.111,00
36	66	Pincel quadro branco, acrílico, ponta redonda, ponta WEBTIP=VBM-M.	45	UN	11,01	495,45
37	67	Pistola aplicadora tamanho grande para cola quente. Bivolt (110 x 220 volts). Gatilho avançado para fluxo contínuo de cola. Utiliza refis de bastão cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.	150	UN	27,01	4.051,50
	68	Pistola aplicadora tamanho pequeno para cola quente. Bivolt (110 x 220 volts). Gatilho avançado para fluxo contínuo de cola. Utiliza refis de bastão cola fino.	165	UN	18,83	3.106,95
						7.653,90
38	69	Prancheta MDF natural, ofício, com clipe de pergin baixo, para folha A4, medida mínima 33 x 23 x 0,5cm.	80	UN	12,71	1.016,80
39	70	Refil de cola quente grosso (adesivo termoplástico à base de resinas sintéticas e ceras especiais) com no mínimo 11mm.	63	KG	82,34	5.187,42
	71	Refil de cola quente fino (adesivo termoplástico à base de resinas sintéticas e ceras especiais) Espessura do Bastão: 7mm no mínimo.	133	KG	51,69	6.874,77

						12.062,19
40	72	Régua transparente em poliestireno, 60 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm espessura e 35mm largura.	290	UN	7,19	2.085,10
41	73	Suporte para fita adesiva em poliestireno para fita de 12mm x 50m, base antiderrapante, cortante de fita em aço inox, medida mínima 23,2 x 8,9 x 12,3 cm.	100	UN	21,60	2.160,00
42	74	Tecido juta, ourelas laterais, cor natural, 1 metro de largura, contendo 50 metros.	01	RL	768,11	768,11
43	75	Tela de pintura. Material: tecido algodão, cor branca, 22 x 16cm, com moldura em madeira.	100	UN	10,90	1.090,00
44	76	TNT, gramatura 100g/m2, largura 1,40m, nas cores: branca, preta, vermelha e verde, rolos contendo 50 metros.	08	RL	76,67	613,36
45	77	Tesoura escolar ergonômica, ponta arredondada, lâmina de aço inoxidável, com cabo de polipropileno, tamanho mínimo de 15 cm, espessura da lâmina 1,5mm. Selo do INMETRO.	1630	UN	6,41	10.448,30
	78	Tesoura de costura, aço inoxidável, 9,5 polegadas, 25cm, cabo emborrachado para destro e canhoto.	10	UN	11,63	116,30
						10.564,60
46	79	Tinta guache, frasco com 250 gr, não tóxica, solúvel em água, aplicável em variados tipos de papéis, nas cores: laranja, branca, pink, lilás, azul, vermelho, amarelo e preto. Cores a ser confirmada na solicitação. Selo INMETRO.	1540	UN	8,20	12.628,00
	80	Tinta guache, embalagem com 06 frascos de 15ml, solúvel em água. Selo INMETRO.	60	JG	7,89	473,40
						13.101,40
47	81	Tinta para tecido, frasco com 250ml, nas cores: vermelha, azul, amarela, verde, preta, branca, rosa, laranja e lilás. 30 frascos de cada cor. Certificação do INMETRO.	270	UN	25,65	6.925,50
48	82	Verniz, acabamento brilhante, incolor, para interior e exterior, frasco com 500 ml. Certificação do INMETRO.	40	UN	55,09	2.203,60

49	83	Vidrilho, tamanho 2 x 9/0, tipo opaco, nas cores variadas, embalagem contendo 500 gr.	90	UN	30,59	2.753,10
	84	Agulha de crochê, em aço niquelado, tamanho 2 1/2”.	20	UN	4,71	94,20
	85	Argola para chaveiro, aço inoxidável, medida de no mínimo 130 x 40mm, contendo 100 unidades.	03	PCT	26,71	80,13
						2.927,43

3.3. A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada pela unidade requisitante com base em pesquisa simplificada de mercado, comprovando que o valor da requisição é o real praticado no mercado. Vale ressaltar que a análise respeitou a viabilidade orçamentária da aquisição, verificando-se a disponibilidade de recursos para o pagamento do contrato, uma vez que estão inseridos no Plano de Contratações Anual - PCA.

3.4. Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte: será utilizada a prerrogativa do inciso I, artigo 48, da Lei nº 123/2006, considerando que há no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

4- DA JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA

4.1. Conforme determina a Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 41, a indicação de marcas pode ser adotada em determinadas circunstâncias, conforme especificado nas alíneas do referido artigo:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência; (grifo nosso)

4.2. No contexto atual, a menção das marcas visa, exclusivamente, definir as especificações e condições mínimas para a aquisição de materiais pedagógicos de forma a assegurar que os produtos adquiridos atendam, adequadamente, ao público-alvo.

No mesmo sentido, entende o TCU:

“Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para

facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. ” Acórdão 808/2019-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES.

Portanto, as marcas citadas neste Termo de Referência não ocasionam quaisquer violações aos princípios legais que regulamentam este processo, servindo apenas para orientar os fornecedores em relação à qualidade dos itens solicitados, garantindo que atendam aos padrões exigidos sem comprometer a conformidade legal estabelecida.

5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. O licitante deverá apresentar **ficha técnica, catálogo, prospecto ou documento equivalente**, preferencialmente emitido pelo fabricante, contendo **fotografias do produto ofertado e descrição detalhada de suas especificações técnicas**, de modo a possibilitar a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital, relativamente aos seguintes itens: 02 - 03 -04-05-17-18-19-28-29-31-32-33-37-38-39-58-77-79-80-81-82.

5.1.2. Apresentar Selo Inmetro: Itens: 3, 4, 5, 17, 18, 19, 28, 29, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 58, 77, 79, 80, 81, 82.

5.1.3. Apresentar Registro Anvisa: Item 02.

Justificativa: A exigência do selo do Inmetro para materiais pedagógicos e da certificação da ANVISA para anilina comestível é fundamental para garantir segurança integral - o Inmetro assegura que os materiais manipulados por crianças não apresentem riscos físicos, químicos ou de engasgamento, enquanto a ANVISA certifica que os corantes ingeridos sejam não tóxicos, puros e dentro dos limites seguros estabelecidos para consumo infantil.

6- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6 1. Todos os materiais devem ser novos, de primeiro uso, de procedência comprovada e estarem rigorosamente em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais legislações aplicáveis, especialmente no que tange a materiais destinados ao uso infantil (produtos **atóxicos** e seguros).

6.2. Os materiais estarão sujeitos à inspeção e ao teste de qualidade no ato do recebimento, podendo ser exigidas amostras. O fornecedor deverá oferecer **garantia mínima de 06 (seis) meses** contra defeitos de fabricação.

7- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será por menor preço por lote.

7.2. Diante da similaridade funcional, técnica e de uso dos itens, optou-se pelo agrupamento de materiais pedagógicos em lotes, nos termos do art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a divisão em lotes para ampliar a competitividade e viabilizar a participação de um maior número de fornecedores, principalmente microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2.1. Os materiais foram agrupados conforme sua utilização, o agrupamento considera a semelhança de especificações técnicas e características dos produtos, o que facilita tanto a análise das propostas quanto o controle de qualidade na entrega, além de simplificar a logística e o armazenamento.

7.3. A divisão em lotes evita a fragmentação excessiva da licitação, o que poderia acarretar dificuldades na gestão dos contratos, no recebimento e conferência dos materiais, e no controle de prazos e entregas. Assim, a organização por lotes torna o processo mais ágil e eficiente, sem prejuízo à competitividade.

7.4. O fracionamento do objeto em lotes será realizado com o objetivo de equilibrar economicidade, eficiência administrativa e incentiva à ampla participação de fornecedores, não havendo direcionamento ou restrição indevida à competitividade, conforme previsto nos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e julgamento objetivo.

8- DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos deverá ser feito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Autorização de Empenho, de acordo com as unidades requisitantes.

8.2. Os produtos serão entregues diretamente ao Almoxarifado Central, situado à Av. Cândido Dias, nº 03, Bairro Belmonte, e recebidos por comissão de recebimento de material, de segunda à sexta, no horário de 07h:00 às 10h:30 e 13h:00 às 16h:30 horas, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o fornecimento;

8.3. Os materiais que forem entregues em desacordo com o especificado na Autorização de Fornecimento, que comprometam a qualidade do produto serão imediatamente devolvidos para as correções necessárias, devendo ser substituídos em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

9- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. É responsabilidade da Contratada

- a) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos registrados.
- b) Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições a serem estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.
- c) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais das aquisições decorrentes da licitação.
- d) Prestar garantia técnica dos bens fornecidos, cujo prazo não poderá ser superior ao que for estabelecido no termo de referência, contados a partir do recebimento definitivo dos bens.
- e) Comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. É responsabilidade da Contratante:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas do Edital.
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto do Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria.
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, devidamente atestadas nos prazos fixado

10- O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO.

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), sendo de sua responsabilidade anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução/fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. As fiscais de contrato responsáveis serão: Madrilane Aparecida Carvalho da Secretaria Municipal de Assistência Social, Samantha Cristina Taveira e Juliana Rodrigues Monteiro da Secretaria Municipal de Saúde e Rosilaine Maria de Souza Soares da Secretaria Municipal de Educação.

11- DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras e Licitações. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Para o pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

12.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual.

13- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2026, conforme segue:

SECRETARIAS	PROJETO ATIVIDADE	FONTE RECURSO	FICHA
Educação	1236112012.043 - Gestão e Suporte às Ações do Ensino Fundamental	15000001001	200
	1236512012.050 - Gestão e Suporte às Ações da Educação Infantil	15000001001	212
Assistência Social	0824508022.078 - Gestão dos Serviços de Proteção Social básica - CRAS I e I (SCFV e PAIF)	Federal/Banco Brasil Conta: 441236 Fonte 1500000000	282
Saúde	1030210032.109 Serviço de Apoio ao Diagnóstico	Federal/Banco 657 Conta 624041-0 Fonte 26000000000	508

14- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, o qual deu base a este Termo de Referência. No caso desta contratação o ETP declarou viável a contratação pretendida.

15- DA FORMA DE LICITAÇÃO

Dado que o(s) bem(ns) pretendido(s) possui(em) padrão(ões) de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser adquirido(s) por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/21 e IN nº 73/2022.

16- DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá observar, no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (compras sustentáveis).

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas.

17.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência.

17.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021

17.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade, 26 de Janeiro de 2026.

Maria de Fátima Silva Sousa

Madrilane Aparecida Carvalho

Fiscal Administrativo/Secretaria de Educação

Fiscal de Contrato/Secretaria de Assistência Social

Samantha Cristina Taveira
Fiscal de Contrato/Secretaria de Saúde

Juliana Rodrigues Monteiro
Fiscal de Contrato/Secretaria de Saúde

Submetemos o presente Termo de Referência a aprovação.

Alda Ferreira da Silva Fernandes
Secretári Municipal de Educação

Rita de Cássia da Cruz Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

Raquel de Souza Paiva Drumond
Secretária Municipal de Saúde